



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: camaraip@ipiranet.com.br

Indicação nº. 498 / 2026

Senhor Presidente,

O Vereador (a) signatário (a), com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada, envie ao **Sr. Thiago Oliveira do Vale**, digníssimo Prefeito Municipal.

Indicando-lhe:

Que o Poder Executivo, considerando as melhoras na qualidade de vida dos moradores deste **Município**, que viabilize através do departamento competente, a **implantação gradual de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica em todos os prédios e departamentos públicos municipais**, incluindo escolas, unidades de saúde, centros administrativos, CRAS, mercados públicos, ginásios, praças e demais equipamentos pertencentes ao Município de Ipirá.

JUSTIFICATIVA

A crescente elevação dos custos com energia elétrica tem impactado significativamente os cofres públicos municipais, reduzindo recursos que poderiam ser destinados a áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

Diante dessa realidade, a implantação de sistemas de **energia solar fotovoltaica** nos prédios públicos representa uma solução moderna, sustentável e economicamente vantajosa, capaz de gerar economia permanente para o município e contribuir para a preservação do meio ambiente.

A instalação de energia solar em escolas, postos de saúde, unidades administrativas e demais repartições públicas não deve ser vista como despesa, mas como um **investimento estratégico de longo prazo**, capaz de gerar economia durante décadas e beneficiar diretamente toda a população ipiraense.

Diante da relevância da proposta, solicita-se que o Poder Executivo Municipal realize estudos técnicos, financeiros e de viabilidade para implantação do **Programa Municipal de Energia Solar nos Prédios Públicos**, iniciando pelos equipamentos com maior consumo de energia e ampliando gradativamente para toda a estrutura administrativa do município.

Ipirá/Ba, Plenário Aníbal Ramos Aragão, 03 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Roberval da Silva Santos - Vereador